



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
RESULTADO E JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.26.015

Processo de Tomada de Preços Nº. 2021.10.26.015.

Objeto: contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde - Centro, localizada na Sede do Município de Salitre/CE. Foram julgadas classificadas as propostas das seguintes Empresas: AR Empreendimentos, Serviços e Locacoes EIRELI - ME, CONSEL - Construcoes Comercio e Servicos LTDA - ME, E A da Silva Construcoes - ME, Exata Servicos Construcoes e Locacoes EIRELI - ME, Real Servicos EIRELI - EPP, Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA - EPP e Venus Servicos e Entretenimentos LTDA - ME. Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: Relação por: Classificação - Empresas - R\$ Valor Global: 1ª - E A da Silva Construcoes - ME - R\$ 63.105,39 - 2ª - Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA - EPP - R\$ 65.126,05 - 3ª - Real Servicos EIRELI - EPP - R\$ 66.879,16 - 4ª - CONSEL - Construcoes Comercio e Servicos LTDA - ME - R\$ 74.118,04 - 5ª - Exata Servicos Construcoes e Locacoes EIRELI - ME - R\$ 75.139,32 - 6ª - AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI - ME - R\$ 76.169,51 - 7ª - Venus Servicos e Entretenimentos LTDA - ME - R\$ 77.926,44. A Empresa E A da Silva Construcoes - ME, foi declarada vencedora por ter apresentado o menor preço em conformidade com o requerido no edital. Empresas Desclassificadas: Relação por: Razão Social - Motivos da Desclassificação: J2 Construções e Serviços LTDA-ME - Não apresentou a Carta proposta (item 6.1. do edital) e as planilhas orçamentárias não estão devidamente assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante (item 6.1.1.1. do edital). Ramalho Servicos e Obras EIRELI - ME - A proposta apresentada pela empresa a planilha orçamentária não está devidamente assinada ou rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da licitante (item 6.1.1.1. do edital). Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salitre/CE, 08 de dezembro de 2021.

THAMIRIS PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESAO

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo Nº SPU Nº P167853/2021 - Adesão (Carona) Nº 084/2021 - SMS. A Secretária Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021, decorrente do Pregão Presencial Nº 003/2021, Processo P148929/2021, da Secretária do Planejamento e Gestão de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 32 e 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados aos servidores que fazem parte do quadro de Auxiliar de Serviço Geral, com lotação no Hospital Doutor Estevam - HDE. CONTRATADA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.576.534/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 1.793,40 (um mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1220000002; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1211000000. Sobral - CE, 07 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE ADESAO

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P176879/2021. Adesão (Carona) Nº 085/2021 - SEDHAS. A Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 038/2021, da Secretária Municipal da Infraestrutura de Sobral. Fundamentação Legal: Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.009.594/0001-75. Valor Global: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Dotações Orçamentárias: 23.01.08.122.0045.2198.33903900.1001000000; 23.01.08.243.0416.2199.33903900.1001000000; 23.02.08.243.0155.1211.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0416.2208.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0416.2209.33903900.1311000000. Sobral-CE, 08 de Dezembro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 144/2017-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: PHYIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.816/0001-87. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato Nº 144/2017-SMS, proveniente do Credenciamento Nº 005/2017, conforme Processo Nº P172557/2021. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 144/2017-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 71.998,08 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 144/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 04/12/2021 a 03/12/2022. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Jamilly Ribeiro Duarte. Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 151/2017-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELI-CREFI, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.739.803/0001-70. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 151/2017-SMS, proveniente do Credenciamento Nº 005/2017, conforme Processo Nº P172555/2021. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 151/2017-SMS, o Valor Global a ser renovado será de R\$ 71.998,08 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato Nº 151/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 04/12/2021 a 03/12/2022. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Rodlene Mesquita do Nascimento. Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 139/2017-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: M.K.C. PONTE-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.003.549/0001-00. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato Nº 139/2017-SMS, proveniente do Credenciamento Nº 005/2017, conforme Processo Nº P172553/2021. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato nº 139/2017-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 71.998,08 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do contrato nº 139/2017-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 04/12/2021 a 03/12/2022. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Mayara Kerly Coelho Ponte. Data da Assinatura: 03 de Dezembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 0205/2019-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO, CNPJ: 06.580.963-0001-98. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a Renovação do Contrato Nº 0205/2019-SMS, proveniente da Dispensa de Licitação Nº 029/2019-SMS, conforme Processo Nº P158996/2021. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº 0205/2019-SMS, o Valor Global a ser renovado será de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Nº 0205/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 15/08/2021 a 14/08/2022. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Maria da Silva Lima. Data da Assinatura: 13 de Agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 912370)

Central de Licitações. Início da Disputa: 22/12/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material permanente - ar condicionados, com instalação, todos novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P175172/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 203/2021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 912370). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 8 de Dezembro de 2021.

ALINE DE VASCONCELOS SOARES  
Pregoeira





Decreto Federal nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva; CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde; CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais; CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e; CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos. Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta Portaria. DA FINALIDADE - Art. 3º - A CFT-Sobral é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos, bem como assessorar a equipe de gestores na formulação e implementação das políticas relacionadas com: I - Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos; II - Estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados. DA COMPOSIÇÃO - Art. 4º - A CFT-Sobral será composta por profissionais da saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e instituições de ensino superior (IES), que estejam em pleno exercício das suas atividades e com disposição de 4 horas semanais para participação de reuniões e execução de atividades. Parágrafo único - Cada representação deverá ser composta por titular e suplente, sendo o titular um membro de contato imediato em todas as solicitações, já o suplente, na ausência do titular, exercerá todas as suas atribuições Art. 5º - A CFT-Sobral será composta por 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, a serem indicados pelas seguintes representações: I - Coordenadoria da Assistência Farmacêutica; II - Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS); III - Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia; IV - Instituição de Ensino Superior; V - Conselho Municipal de Saúde; VI - Ouvidoria do SUS; VII - Coordenadoria de Vigilância em Saúde; VIII - Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde; IX - Coordenadoria da Atenção Especializada à Saúde; X - Coordenadoria Financeira; XI - Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial; XII - Coordenadoria de Vigilância ao Sistema de Saúde; XIII - Coordenadoria Jurídica. DAS ATRIBUIÇÕES - Art. 6º - São atribuições da CFT-Sobral: I - Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME; II - Fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME; III - Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME; IV - Desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME; V - Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde; VI - Propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos; VII - Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB); VIII - Revisar periodicamente as normas de prescrição; IX - Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em assuntos de sua competência; DA ORGANIZAÇÃO - Art. 7º - As reuniões da CFT-Sobral deverão ocorrer de forma periódica, conforme necessidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo realizadas trimestralmente as reuniões ordinárias. Parágrafo único - A diretoria da CFT-Sobral será composta por representantes da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) e Coordenadoria da Assistência Farmacêutica, nomeados em portaria pela Secretária da Saúde. DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 8º - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser liberados de suas atividades assistenciais pelo tempo necessário. Art. 9º - Os membros da

CFT-Sobral não serão remunerados. Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da CFT-Sobral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, 27 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P174874/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, pessoa física inscrita no CPF sob nº \*\*\*.381.167-\*\*. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais, de acordo com a classificação no Edital de Credenciamento de Parecerista nº 003/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso II, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 037/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048.2391.33903603.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 05/12/2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e a Sra. Diana de Hollanda Cavalcanti - CONTRATADA. Raissa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.**

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P176879/2021. ADESAO (CARONA) Nº 085/2021 - SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 038/2021, da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.009.594/0001-75. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.08.122.0045.2198.33903900.1001000000; 23.01.08.243.0416.2199.33903900.1001000000; 23.02.08.243.0155.1211.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0155.2202.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0416.2208.33903900.1311000000; 23.02.08.244.0416.2209.33903900.1311000000. Sobral - CE, 08 de dezembro de 2021. Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por COENCO SANEAMENTO LTDA, com CNPJ nº 34.356.435/0001-95, residente e domiciliado na AV- Manoel Deodato, 599, Torre - João Pessoa - PB, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P167139/2021, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20 (vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 09 de dezembro de 2021. Jamilly Campos Teles de Lima - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.**

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0090/2021 - SAAE - PROCESSO SPU Nº P173830/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.054.102/0001-06.**